



Diário Oficial do

# CDS BACIA DO PARAMIRIM

**CDS - BACIA DO PARAMIRIM**

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua José Ribeiro Lula,  
s/nº, Centro,  
Caturama/Ba

##### Telefone



77 3650-2181

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2019 - PROC. SELETIVO 003-2018
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008-2024 - PROC. SELETIVO 004-2018
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-2022 - PROC. SELETIVO 001-2022
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2022- PROC. SELETIVO 001-2022
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007-2022 - PROC. SELETIVO 001-2022





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CLARA PINHEIRO SILVA**, brasileira, Servidora Pública, portadora do RG n.º 14.174.908-37 SSP/BA e CPF n.º 031.083.815-04, residente na Rua Rui Barbosa, 33, centro, Caturama-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos do Decreto 6.017/07, Lei 11.107/05, Edital de Processo Seletivo n.º 003/2018, celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n.º 003/2018 cuja finalidade é a contratação de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, devidamente aprovado em seleção pública, para atender as atividades do quadro próprio do CDS Bacia do Paramirim.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

**2.1** Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025.

#### III- CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

Rua José Ribeiro Lula, S/n.º, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000  
e-mail: [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)  
CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

**Projeto:** 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

**Grupo de Despesa:** 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

**Fonte de Recurso:** 500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio

### IV - CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL:

4.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

### V – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama/BA, 10 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO  
PARAMIRIM  
ERALDO FÉLIX DA SILVA  
PRESIDENTE**

**CLARA PINHEIRO SILVA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1: Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000  
e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)  
CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS-BACIA DO PARAMIRIM, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/n, centro, Caturama-Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ELISANGELA BELA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Temporária, portadora do RG n.º 08525733 83 SSP/BA e CPF n.º 010.311.975-24, residente na Rua José Ambrósio, s/n, Ibipitanga-Bahia, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos do Decreto n.º 08/2024 do CDS Bacia do Paramirim, Decreto 6.017/07, Lei 11.107/05, Edital de Processo Seletivo n.º 004/2018, celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

1.2 Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n.º 004/2018 a fim de atender as atividades do CONVÊNIO CAR/AJU N.º 238/2018 e seus aditivos, celebrado entre o CDS Bacia do Paramirim e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme as exigências legais vigentes,

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é prestação de serviços administrativos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** de nível médio, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, que consiste nos serviços de Inspeções Municipais (SIM), no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000  
e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)  
CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento da despesa	Fonte
0101	2.006- Gestão das Ações de Convênio/ Recursos Estaduais	31.90.04 Contratação por tempo determinado	701

4.2. Caso seja necessário, de forma subsidiária, da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Projeto:** 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

**Grupo de Despesa:** 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

**Fonte de Recurso:** 880 – Recurso Próprio – Consórcio

### V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

### VI – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama/BA, 10 de janeiro de 2025.

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**ELISÂNGELA BELA DA SILVA**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1: Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Centro, Caturama – Ba CEP: 46575-000**

**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)**

**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DIEGO SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG nº 59.478.121-8 SSP/SP e CPF nº 087.764.605-84, residente na Rua de Baixo, Açude, Macaúbas/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial nº 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo nº001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial nº 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

**3.1** Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Atividade:** 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

**Grupo de Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00.00.00—Contratação por tempo determinado

**Fonte de Recurso:** 880 – Recursos Próprios

### V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

### VI – CLÁUSULA SÉXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama/BA, 10 de janeiro de 2025.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**DIEGO SANTOS DE CARVALHO**

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000**

**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)**

**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, casado, agente de campo, portador do RG n.º 59.374.536-X e CPF n.º 060.621.005-94, residente na Rua Getúlio Vargas, Sn, centro, Ibipitanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial n.º 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n.º001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial n.º 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

**3.1** Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Atividade:** 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

**Grupo de Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

**Fonte de Recurso:** 880 – Recursos Próprios

### V - CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

### VI – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama/BA, 10 de janeiro de 2025.

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**ZENILDO DOS SANTOS VIEIRA**

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000**

**e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)**

**CNPJ: 19.202.416/0001-10**





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 007/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022-CDS BACIA DO PARAMIRIM

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, Pessoa Jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/nº, Caturama/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **ERALDO FÉLIX DA SILVA**, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro **DOUGLAS SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente de campo, portador do RG n.º 15591452-93 e CPF n.º 067.608.425-70, residente no Povoado de Pituci, Sn, Ibipitanga/Ba, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim e o Acordo Consorcial n.º 011/2023 e seu aditivo nos termos da Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

**1.1** O presente termo aditivo possui a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do contrato, tendo em vista reajuste de salário mínimo no exercício financeiro de 2025, obedecendo a base salarial do Decreto n.º 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**1.2** Este aditivo está vinculado ao edital de Processo Seletivo n.º001/2022, para atender o Programa de Infraestrutura do CDS Bacia do Paramirim, que visa os serviços de gestão compartilhada de serviços públicos na área de infraestrutura dos entes consorciados, assim como, pela essencialidade na continuação dos serviços de recuperação e manutenção de estradas, vinculado ao Acordo Consorcial n.º 011/2023 firmado entre este Consórcio e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

A função do Contratante é de AGENTE DE CAMPO, que consiste nos serviços pertinentes a execução das atividades de infraestrutura, no âmbito dos municípios consorciados ao CDS Bacia do Paramirim.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

**3.1** Conforme o presente Termo aditivo, para a prestação dos serviços, objeto do contrato, o valor mensal estabelecido é de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com incidência salarial a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cgsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10





## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

### IV –CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Atividade:** 4.122.2.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

**Grupo de Despesa:** 3.1.90.04.00.00.00.00.00–Contratação por tempo determinado

**Fonte de Recurso:** 880 – Recursos Próprios

### V -CLÁUSULA QUINTA- DA BASE LEGAL:

5.1 Este Termo Aditivo tem como base o decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que instituiu o valor do salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2025.

### VI – CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, seguem inalteradas em todos os seus termos.

Caturama, 10 de janeiro de 2025.

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**DOUGLAS SILVA SOUZA**

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

2: Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail. [cdsbp@outlook.com](mailto:cdsbp@outlook.com) site: [www.cdsbp.ba.gov.br](http://www.cdsbp.ba.gov.br)

CNPJ: 19.202.416/0001-10



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1FB0-3452-8686-23BD-AB62> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FB0-3452-8686-23BD-AB62



### Hash do Documento

ee1c57a44028cc03e46ee04c60593ab2ac15f9564f5f4da9f8e2c787badb41bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2025 15:15 UTC-03:00